

EM DEFESA DA REDE FEDERAL: UM BREVE HISTÓRICO

A defesa da Rede Federal de Ensino nos remete ao passado e nos faz lembrar de Geraldo Vandré, quando em “Para não dizer que não falei das flores” ele deixa como referência “*A certeza na frente, A história na mão*”.

Pois bem, voltamos ao neoliberalismo reinante e feroz que esteve em vigor de 1996 até 2002. Esse período foi marcado por ataques à educação pública, tendo à frente do MEC o economista Paulo Renato de Souza. Para se contrapor às mudanças estruturais e à diminuição de recursos destinados à educação sob responsabilidade do governo federal, os sindicatos ligados ao setor de educação realizaram greves seguidas nos anos de 1996, 1998, 2000, 2001, 2003 e 2005. As greves de 1998, 2000 e 2002 duraram 103, 87 e 110 dias, respectivamente, o que nos garantiu reposições salariais da ordem de 48,65%, 63,68% e 13% e 60% na Gratificação de Incentivo à Docência (GID), além de outros ganhos nas carreiras. Nesse período os concursos eram raríssimos e a sobrecarga de trabalho para docentes e técnicos era uma realidade constante na Rede.

O principal referencial da política voltada para o nível técnico era a separação entre o ensino médio (formação geral) e a formação profissional, não mais sendo admitidos (conforme o decreto 2.208/1997) os cursos técnicos secundários, que organizavam de forma integrada estes dois aspectos de uma mesma formação. Introduziu-se o ensino modular e os professores da área propedêutica nas cento e quarenta escolas técnicas deveriam ser cedidos para atuarem nas escolas estaduais. A educação profissional foi configurada pelo Decreto nº 2.208/1997 como um sistema paralelo e impedia a construção de qualquer unidade, exceto se financiada pelo estado, município ou pela iniciativa privada. Diante das dificuldades financeiras de estados e municípios e considerando que a iniciativa privada só financia se houver retorno financeiro, em tese, estava decretado o congelamento da Rede Federal de Ensino Técnico e Tecnológico por tempo indeterminado.

O Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004 revogou o decreto nº 2.208/1997 e manteve a educação profissional como etapa formativa própria, contudo, no nível médio, abrindo-se a possibilidade à oferta integrada entre profissional e ensino médio. Em 2008, através da Lei nº 11.741, a educação profissional técnica de nível médio passaria a constituir modalidade de ensino médio (seção IV-A da LDB), facultando a este grau de ensino a possibilidade de preparação para o exercício de profissões técnicas. Inicia-se um processo de expansão da Rede com construção de novas unidades e abertura de concursos nas várias áreas técnicas e propedêuticas; aumenta-se o número de oferta na Rede e através das leis 12.711/2012 e pelo decreto 7.824/2012; institui-se no âmbito da Rede as políticas de cotas, constituindo um grande avanço para o processo de inclusão, por meio da educação, das classes populares. A Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008 criou a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, agrupando as Escolas Técnicas, Colégios Agrícolas vinculados às Universidades, os Cefets, Colégios Militares, entre outras instituições que aceitaram o convite para se incorporar à nova estrutura da Rede.

O objetivo deste histórico é mostrar para os mais jovens que tudo o que está ocorrendo agora contra a Rede pelos ataques do atual governo, como suspensão dos concursos, cortes orçamentários, aumento da carga horária dos servidores, aumento dos assédios e das políticas de controle, Reforma do Ensino Médio, congelamento da expansão da Rede etc não é novidade, mas apenas o retorno das políticas neoliberais de restrição do Estado e das suas políticas públicas. Como no passado, a resistência foi fundamental para reversão do quadro e para a construção de planos e compromissos com a sociedade, que culminou com a eleição de governos comprometidos com essas teses.

As lições do passado devem nos orientar para o presente na construção de um futuro que garanta o retorno das políticas públicas plurais, libertárias e inclusivas como prioridade do Estado Brasileiro.

Outra questão fundamental que complementa a anterior trata-se do tema que norteou o último Congresso do SINASEFE: “Lula Livre”. A pergunta que devemos fazer é a seguinte: porque devemos defender e nos incorporar a essa luta? A resposta é a seguinte: que segurança jurídica o próximo presidente terá diante das ações arbitrárias do Poder Judiciário? Que segurança jurídica nós teremos diante do quadro de avanço do Estado de Exceção em curso? Algum candidato terá autoridade para tomar medidas que revoguem ou alterem as medidas tomadas pelos golpistas sabendo que um ex-presidente, cujas pesquisas apontam para vitória no primeiro turno das eleições deste ano, caso seja candidato, que o mundo todo entende que sua prisão é justamente pela sua condição de ampla aceitação popular, sendo um candidato imbatível no atual cenário político na corrida presidencial, seja condenado e permaneça preso, mesmo que todos os indicativos apontem para a sua inocência? Talvez você esteja se perguntando, mas ele não é culpado?

Nas 237 páginas da sentença do juiz Sérgio Moro só temos ilações, tais como a que atribui ao ex-presidente a posse de um imóvel, um triplex, baseado na delação de um condenado. Em agosto de 2015, Léo Pinheiro foi sentenciado a 16 anos e quatro meses de prisão. Em 23 de novembro de 2016, o Tribunal aumentou a pena do executivo para 26 anos e sete meses. Em 26 de janeiro de 2018, condenado em primeira instância pelo juiz Sérgio Moro a 10 anos e 8 meses de prisão, Léo Pinheiro agora cumprirá 3 anos e 6 meses de reclusão em regime semiaberto, além de ser obrigado a pagar 70 dias-multa, equivalentes a R\$ 253,4 mil. Essa diminuição de pena exemplifica bem o enorme benefício obtido pelo condenado Léo Pinheiro para incriminar Lula e justificar a prisão do ex-presidente pelo Poder Judiciário.

Nós assistimos a audiência em que o juiz Sérgio Moro acusou Lula de ter realizado uma reforma e instalado no triplex um elevador, ambos ao custo de dois milhões e quinhentos mil reais. Conforme comprovado pela ocupação do MTST ao imóvel, tudo isso constituiu um conjunto de provas forjadas pelo Ministério Público Federal e endossadas por Moro.

É importante ressaltar que a defesa de Lula foi impedida de ter acesso ao imóvel em questão. Além disso, verificamos claramente que parte do Judiciário vem aplicando “Lawfare” para perseguir a esquerda, sendo especialmente específico no caso Lula, em que o processo seguiu um trâmite recorde. O TRF-4 ignorou todas as formalidades quanto aos ritos processuais e regimentais do trâmite de análise e julgamento do mesmo. Tudo isso com os constates embargos da defesa, mas ignorados pelos tribunais, inclusive com manobras claras do STF.

Diante do flagrante quadro arbitrário de parte do Judiciário, a luta por “Lula Livre” é, na verdade, a luta pela defesa do “Estado Democrático de Direito”. É a luta para que o STF volte a cumprir a sua prerrogativa fundamental de guardião da Constituição Federal a fim de garantir que a democracia representativa continuará a ser o nosso regime constitucional de governo. Além disso, dada toda a conjuntura negativa em relação aos interesses do país, nossa soberania, direitos trabalhistas, corte de investimentos na área social, congelamento de salários, aumento do custo de vida etc, no nosso entendimento, Lula é o único capaz de reverter esses retrocessos em razão de ser considerado inimigo número um do sistema que atualmente nos oprime, mas só a Unidade da Classe trabalhadora e de todas as forças populares democráticas será capaz de reverter a onda fascista, conter os retrocessos e garantir a segurança jurídica típica do Estado Democrático de Direito.